



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2018.

Autoriza a desafetação de área localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadir de Paula Eduardo”, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação do imóvel identificado como área de Instalação de Infraestrutura Urbana (AIEU), situada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadir de Paula Eduardo”, no município de Taquaritinga, de propriedade desta Municipalidade, com área de 3.939,17 m² (três mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), conforme Matrícula nº 38.768, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e que possui a seguinte descrição: “De forma irregular, mede 187,52 metros (cento e oitenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros), de frente para a rua projetada 08, daí, segue em curva à esquerda da rua projetada 08 para a avenida projetada 03, com um desenvolvimento de quatorze metros e oitenta e nove centímetros (14,89) do lado esquerdo de quem da rua olha para a área, mede treze metros e vinte e seis centímetros (13,26) confrontando com o dispositivo de acesso a avenida Dr. Área Leão (rotatória) e a Rodovia Nemésio Cadetti - SP-333; do lado direito mede doze metros e sessenta e seis centímetros (12,66), confrontando com a avenida projetada 03 e nos fundos, mede 178,16 metros (cento e setenta e oito metros e dezesseis centímetros), confrontando com a avenida projetada 01, daí segue em curva, à direita da avenida projetada 01 para a avenida projetada 03, com um desenvolvimento de quatorze metros e quarenta e dois centímetros (14,42), perfazendo assim, uma área total de 3.939,17 m² (três mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados)”.

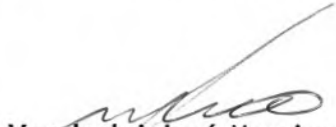
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2018.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 022/2018, de 15 de fevereiro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal